



## **A DÍVIDA DO RS COM A UNIÃO**

### **NÚMEROS DA DÍVIDA GAÚCHA**

(VALORES NOMINAIS)

SALDO DEVEDOR EM JAN/1999	□ □ →	9,6 BILHÕES
DOZE ANOS DE PAGAMENTOS (1999/2010)	□ □ →	12,5 BILHÕES
SALDO DEVEDOR EM DEZ/2010	□ □ →	37,0 BILHÕES

### **ANATOCISMO**

HÁ FORTES EVIDÊNCIAS DE QUE VÁRIOS BILHÕES DE REAIS DA DÍVIDA RESULTAM DA PRÁTICA DO ANATOCISMO (COBRANÇA DE JUROS SOBRE JUROS DECLARADA ILEGAL PELA SÚMULA 121 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

### **A LEI 9.496/97 E OS CONTRATOS DA DÍVIDA SÃO:**

#### **INCONSTITUCIONAIS**, porque:

- destruíram o princípio da igualdade, pois trataram de forma diferente os Estados que tinham a mesma situação fiscal e aderiram a um mesmo programa;
- destroçaram o princípio da impessoalidade, pois trataram desigualmente os iguais, visou fim privado e beneficiou terceiro (ao adotar o IGP-DI fazendo propaganda de serviço de instituição privada – IBRE/FGV);
- burlaram a cláusula pétrea da forma federativa de Estado, pois colocaram uma camisa de força nos Estados visando mantê-los em eterna situação de insolvência;

#### **ILEGAIS**, porque:

a União, por meio destes instrumentos, pratica o anatocismo ao cobrar juros sobre juros, prática que ofende a legislação brasileira.

#### **IMORAIS**, porque:

a União causou a debacle financeira dos Estados (fato já admitido oficialmente) e impôs uma solução que lhe favorece permanentemente, já que resolveu o problema do Governo Federal e perenizou a dependência dos Estados.

#### **ANTI-REPUBLICANOS**, porque:

desprezaram a decisão do Poder Judiciário, que pela Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal proíbe a prática do anatocismo.

#### **IMPATRIÓTICOS**, porque:

impuseram o centralismo administrativo, fato que tem historicamente incentivado movimentos com irresponsáveis apelos separatistas.

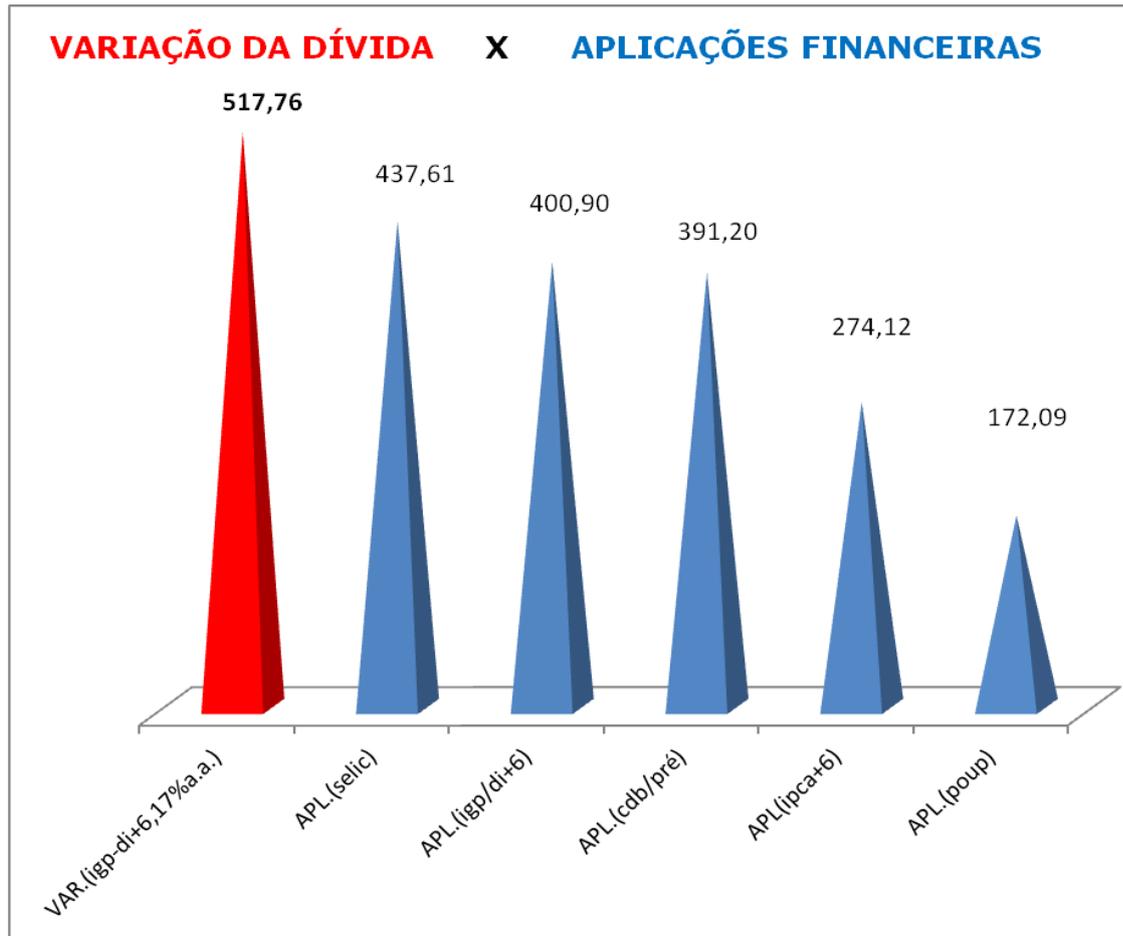
**NÃO SE NEGOCIA ALGO INCONSTITUCIONAL, ILEGAL, IMORAL, ANTI-REPUBLICANO E IMPATRIÓTICO.  
NEM RENEGOCIAR, NEM REPACTUAR, REFAZER !**

**O GOVERNO FEDERAL SE COMPORTA COMO UM BANQUEIRO QUALQUER, POIS TRANSFORMOU UMA NECESSÁRIA POLÍTICA ECONÔMICA EM RELES OPERAÇÃO BANCÁRIA**

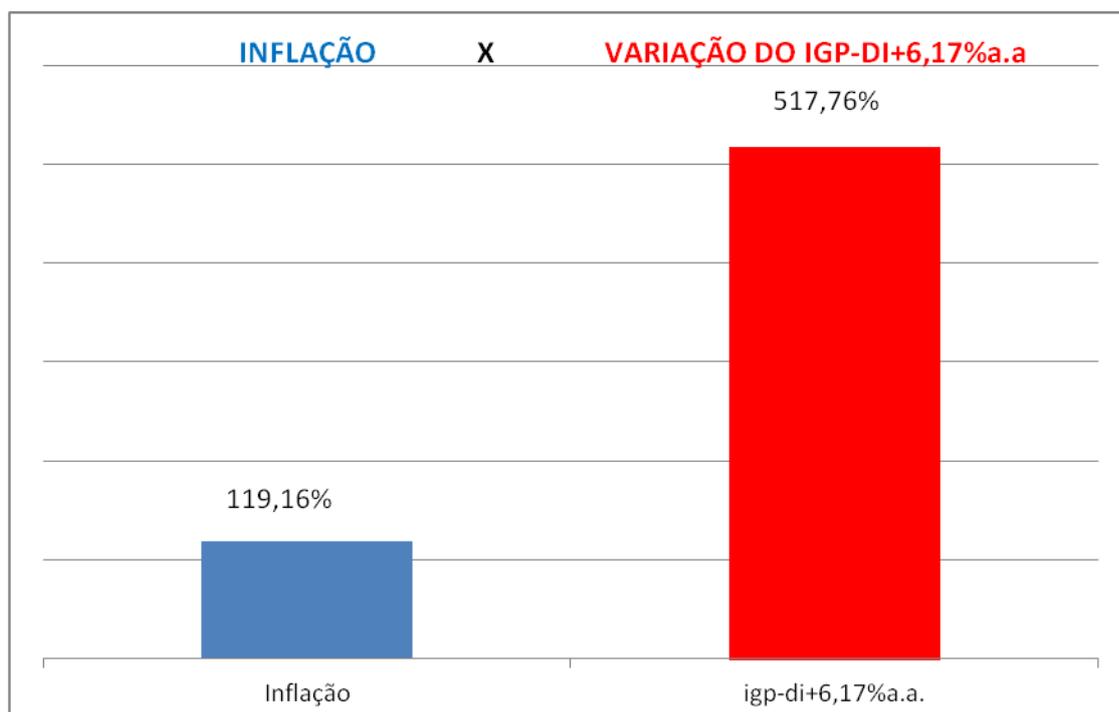
As semelhanças com operações bancárias:

- a) **posição privilegiada do prestador**: os contratos foram assinados pelos Estados sob uma situação de insuportável pressão e desequilíbrio entre as partes;
- b) **cobrança de juros**: a União cobrou muito acima de outras operações, como as do BNDES;
- c) **adoção da tabela Price**: largamente usada nos financiamentos bancários que a União não poderia ter adotado por ser ilegal, conforme a súmula 121 do STF;
- d) **adoção do IGP-DI**: a União adotou um índice calculado por uma instituição privada (IBRE/FGV) em detrimento do índice oficial, o IPCA do IBGE - órgão de natureza tipicamente estatal que presta serviço de competência privativa da União;
- e) **exigência de robustas garantias**: a União estabeleceu como garantia do pagamento as suas transferências constitucionais, isto é, risco zero de inadimplência;
- f) **ausência de cláusula do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**: a União também não estabeleceu, ao contrário do que faz nos contratos administrativos de longo prazo;
- g) **alguma autonomia para o gestor negociar**: a União negociou, caso a caso, a taxa de juros, que variou de 6% a 7,5% a.a., e o comprometimento da receita dos Estados, que variou de 11,5% a 15%;
- h) **minúcias contratuais**:
  - 1) inserções da palavra “nominais” após a expressão “taxa de juros” e da expressão matemática “ $i/12$ ” na fórmula do cálculo da prestação (com isto, a taxa de 6%a.a. passa para 6,17% a.a.); e
  - 2) inserção da palavra “positiva” na expressão “Variação do IGP-DI” (com isto, quando o índice é negativo a dívida não diminui).

**O EMPRÉSTIMO PARA OS ESTADOS RENDEU PARA A UNIÃO MAIS QUE APLICAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO (1999/2010)**



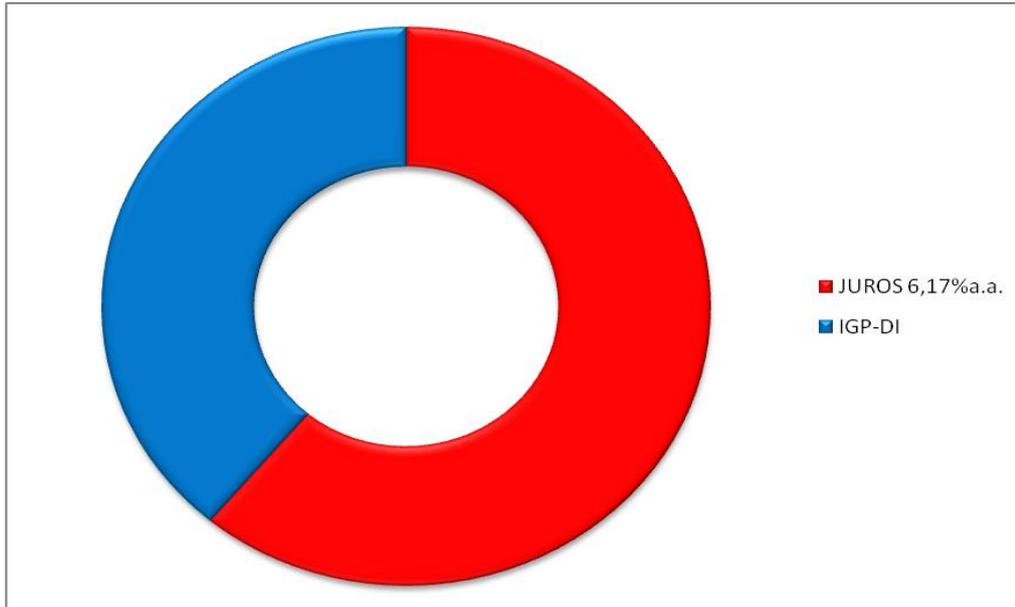
**ENQUANTO A INFLAÇÃO OFICIAL FOI DE 119,16%, A VARIAÇÃO DO IGP-DI + 6,17% a.a. FOI DE 517,76% (1999/2010)**



## OS VILÕES DA DÍVIDA: JUROS e IGP-DI

**COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE 517,76% (IGP-DI+6,17% a.a.)**

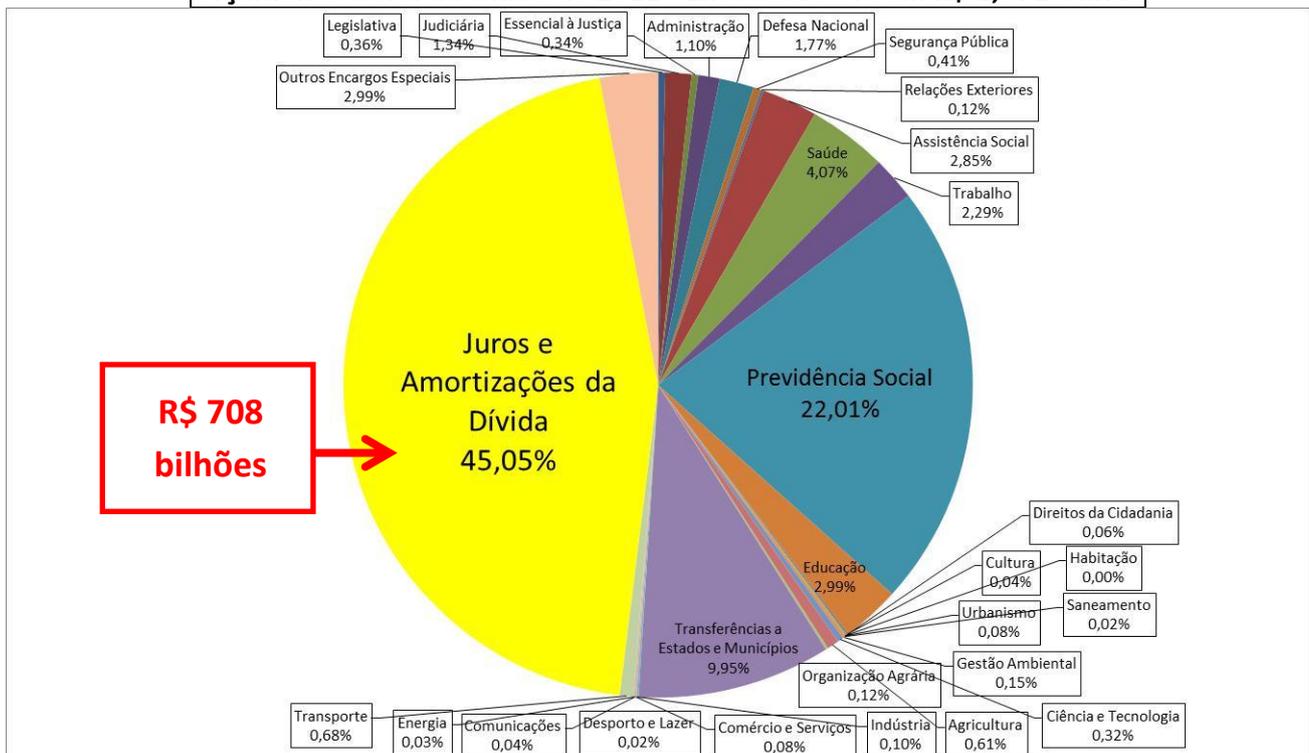
<b>TAXA DE JUROS</b>	⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨	<b>316,52%</b>
<b>VARIÇÃO DO IGP-DI</b>	⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨ ⇨	<b>201,24%</b>



### TODOS OS VALORES PAGOS PELOS ESTADOS SÃO CANALIZADOS PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA DA UNIÃO

**EM 2011 A UNIÃO GASTOU COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E ROLAGEM DA DÍVIDA FEDERAL **UM BILHÃO, NOVECENTOS e TRINTA e NOVE MILHÕES DE REAIS POR DIA** (45% DE TODOS OS GASTOS).**

**Orçamento Geral da União de 2011 - Executado - Total: R\$ 1,571 trilhão**



Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Nota: O valor de R\$ 708 bilhões inclui o chamado "refinanciamento" ou "rolagem", pois a CPI da Dívida Pública comprovou que parte relevante dos juros são contabilizados como tal. Para mais informações ver [http://www.divida-auditoriacidada.org.br/config/artigo.2012-01-15.2486469250/document\\_view](http://www.divida-auditoriacidada.org.br/config/artigo.2012-01-15.2486469250/document_view)

## **CRISE GLOBAL DA DÍVIDA: VAMOS ASSUMIR ESSA CONTA?**

Representantes do FMI e do Banco Mundial têm repetido que o contágio da crise financeira é uma “fatalidade” inevitável para o Brasil e demais países em desenvolvimento. Autoridades do governo brasileiro já não falam em “marolinha”, mas apresentam a iminência da crise financeira para justificar diversas medidas antissociais: cortes de recursos destinados a áreas sociais; descumprimento de acordos de reajustes de vencimentos para servidores públicos e para os aposentados; privatização da previdência do setor público (PL-1992), privatização de jazidas de petróleo do pré-sal, de aeroportos, de hospitais universitários, entre outros serviços e bens essenciais ao país.

### **A CRISE FOI PROVOCADA PELOS BANCOS**

A atual crise financeira estourou em 2008 nos Estados Unidos e se alastrou para a Europa, porque OS GRANDES BANCOS DO NORTE AGIRAM DE MODO IRRESPONSÁVEL, criando séries e séries de produtos financeiros sem respaldo – os derivativos. Derivativos não passam de meras apostas e são chamados de **Ativos Tóxicos**. A criação, emissão e comercialização desses papéis foram possibilitadas pelo relaxamento ou simples descumprimento das normas que regiam o funcionamento do mercado financeiro. Sem regras e protegidos pelo “sigilo”, incontáveis operações virtuais passaram a alavancar grandes e lucrativos negócios com derivativos em todo o mundo. Uma BOLHA imensa foi gerada, devido ao constante crescimento do volume de operações. O problema ficou escondido por vários anos, pois os bancos contam com a facilidade de realizar operações através de rede virtual mundial e, ainda por cima, têm os paraísos fiscais para fazer desaparecer lucros e registros. Mas a ganância foi grande demais e a BOLHA arrebentou em 2008.

## **A NAÇÃO EXIGE COMPLETA AUDITORIA DA DÍVIDA.**

### **COMPROVAÇÕES DA CPI DA DÍVIDA PÚBLICA, DA CÂMARA FEDERAL (2010)**

*“30. O comportamento das dívidas estaduais, antes de sua assunção pelo governo federal, foi afetado de maneira decisiva pela política de juros reais elevados implantada após o Plano Real e tornou inevitável um novo programa de refinanciamento, desta vez em caráter definitivo.”*

*“85. O custo para os Estados dos contratos firmados ao amparo da Lei 9.496/97, com a correção dos saldos devedores pelo IGP-DI mais uma taxa que variou de 6% a 7,5% ao ano, revelou-se excessivo por diversas razões.”*

*“86. Primeiro, o índice escolhido mostrou-se volátil, absorvendo efeitos das variações cambiais do período, e apresentou picos, principalmente nos anos de 1999 e 2002, que afetaram fortemente o estoque da dívida e o saldo devedor, bem mais do que se, por exemplo, o IPCA tivesse sido escolhido para atualização. Esse fator fez com que, mesmo com o pagamento rigoroso dos juros e amortizações pelos devedores, o estoque da dívida tenha aumentado significativamente.”*

*“88. Ainda, o crescimento do saldo devedor, em razão das taxas de juros e do indexador adotados, pode comprometer a solvência da dívida no longo prazo, uma vez que, ao fim do contrato, haverá refinanciamento por mais dez anos sem limitação de pagamentos a um percentual da RLR. Assim, o crescimento excessivo do saldo devedor, se não afeta diretamente o pagamento de encargos no curto prazo, poderá inviabilizar o equilíbrio financeiro dos Estados no longo prazo. São justas as preocupações com a solvabilidade dessa dívida no futuro.”*

*“92. É desejável que esse processo se revista de maior transparência. Até hoje, sob a alegação da necessidade de se preservar o sigilo dos contratos, não se deu publicidade aos fatores que propiciaram a reavaliação da capacidade de endividamento dos Estados beneficiados” ... “Regras ou critérios para promover os ajustes caso a caso nos são desconhecidos. O fato de praticamente todos os Estados terem se beneficiado de algum aumento do limite para contrair novas dívidas levanta dúvidas sobre a rigidez desses critérios.”*

## **CONCLUSÃO**

A opção pela centralização do poder, que tanto pode acontecer pelas armas quanto pela asfixia financeira, em detrimento da opção pela autoridade, que se fundamenta na legitimidade democrática saída das urnas, é opção altamente perigosa para a estabilidade política da nação, já que está transformando o estado brasileiro num estado de poucos. Este é caminho para a instalação do estado unitário e do conseqüente totalitarismo no Brasil.

Estamos convictos de que menos dependência e mais autonomia para as Unidades Federadas, com a necessária responsabilidade fiscal e social, é o único caminho que fortalecerá o Brasil.

**NÃO SE NEGOCIA ALGO INCONSTITUCIONAL, ILEGAL, IMORAL, ANTI-REPUBLICANO E IMPATRIÓTICO.  
NEM RENEGOCIAR, NEM REPACTUAR, REFAZER !**

## **BASES PARA O REFAZIMENTO**

- 1 - PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE JUROS**
- 2 - PROIBIÇÃO DE QUALQUER INDEXAÇÃO, OU DE, NO MÁXIMO, A ADOÇÃO DO IPCA**
- 3 - DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE 5% PARA O COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL**
- 4 - OBRIGAÇÃO DE INCORPORAR ESTAS NOVAS DIRETRIZES RETROATIVAMENTE À DATA DO RECEBIMENTO DO EMPRÉSTIMO**
- 5 – OBRIGAÇÃO DE INCLUIR A CLÁUSULA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO REFEITO**

**NÚCLEO GAÚCHO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA – Março de 2012**

[www.divida-auditoriacidada.org.br](http://www.divida-auditoriacidada.org.br)

## **APOIO**

**FEBRAFITE, AFISVEC, SINDIFISCO-RS, ASSUFRGS, CEAPE/TCE-RS, ASTC, UGEIRM, INTERSINDICAL, CEDS, 39º NÚCLEO DO CEPERS/SINDICATO – PORTO ALEGRE, 4º NÚCLEO DO CEPERS/SINDICATO – CACHOEIRA DO SUL, 15º NÚCLEO DO CEPERS/SINDICATO - ERECHIM**

*O estudo "A Dívida dos Estados com a União - Refazimento do Programa e Aspectos Inconstitucionais da Lei nº 9.496/97" está disponível em [www.febrafite.org.br](http://www.febrafite.org.br), [www.divida-auditoriacidada.org.br](http://www.divida-auditoriacidada.org.br), [www.afisvec.org.br](http://www.afisvec.org.br), [www.sindifisco-rs.org.br](http://www.sindifisco-rs.org.br)*